

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SEM BOLSA
ICSB - UNESP
EDITAL PROPe 08/2018**

A Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPe torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Iniciação Científica Sem Bolsa - ICSB/UNESP em fluxo contínuo.

1. Objetivos do Programa

Induzir o pensamento científico e introduzir o aluno de graduação nas atividades de pesquisa e inovação.

2. Orientador

2.1 Requisitos

I. Possuir título de doutor;

II. Ser docente, pesquisador ou pós doutorando da UNESP;

III. Ter cadastro atualizado no ORCID (<https://repositorio.unesp.br/autores/orcid>)

Obs: No caso de pós doutorando orientador que não possa dar continuidade às atividades, o supervisor automaticamente assumirá a orientação.

2.2 Compromissos

I. Apresentar a documentação exigida;

II. Orientar o aluno de forma contínua e regular;

III. Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência do processo;

IV. Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;

V. Preencher semestralmente o Formulário de Acompanhamento das Atividades;

VI. Apresentar o **Relatório Final**, via sistema *online* PIBIC, até 30 dias após o término da vigência;

VII. Emitir parecer sempre que solicitado pela PROPe;

VIII. Não serão habilitadas para análise as propostas de orientadores que estejam em débito com a PROPe;

IX. O docente que deixar de cumprir os compromissos estabelecidos neste Edital ficará impedido de participar dos Editais da PROPe.

3. Requisitos e Compromissos do Aluno

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UNESP ou em outras instituições públicas ou privadas;

II. Ser orientado por docente, pesquisador ou por pós doutorando da UNESP;

III. Não desenvolver mais de uma Iniciação Científica concomitantemente;

IV. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

V. Participar das atividades acadêmicas indicadas pelo orientador;

- VI. Apresentar os resultados do seu trabalho na primeira fase do Congresso de Iniciação Científica da UNESP (CIC);
- VII. Apresentar Relatórios de Atividades Parcial e Final, ao orientador, de acordo com o calendário estabelecido.
- VIII. Para que o aluno receba o certificado de que participou do Programa ICSB, o mesmo deverá desenvolver o projeto pelo tempo mínimo de 6 meses.

4. Inscrição

- I. O Edital será em fluxo contínuo;
- II. Será permitido a cada orientador desenvolver concomitantemente até 3 (três) solicitações dentro deste edital.
- III. As inscrições serão realizadas pelo orientador através do sistema *online* de Iniciação Científica (<http://prope.unesp.br/pibic>) e deverão conter:
- RG e CPF do aluno;
 - Histórico Escolar sujo atualizado;
 - Currículo Lattes do aluno;
 - Currículo Lattes atualizado do docente/pesquisador , apenas dos últimos 3 anos;
 - Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador (máximo 01 página);
 - Plano de atividades do aluno (máximo de 5 páginas, excluindo-se a capa e contendo: Introdução; Objetivos; Metodologia; Cronograma de Execução e Referências);
 - Parecer da Comissão de Ética ou protocolo de submissão quando pertinente.

5. Seleção

O processo de seleção será realizado no âmbito das Comissões Permanentes de Pesquisa (CPPs) de cada Unidade Universitária ou Câmpus Experimental UNESP, de acordo com os seguintes critérios:

- ~~I. Coeficiente de Rendimento do aluno (CR)*;~~
~~II. Classificação do aluno na Turma de Ingresso;~~
~~III. Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador;~~
~~IV. Plano de Atividades do aluno.~~

~~* Caso o CR do aluno seja menor do que o CR Médio da Turma de Ingresso, a certificação só será emitida se o valor do CR do aluno aumentar em no mínimo 10% durante o período entre a data da inscrição até a data de entrega do Relatório Final~~

~~* Caso o CR do aluno seja menor do que o CR Médio da Turma de Ingresso, a certificação só será emitida se o CR do aluno aumentar durante o período entre a data da inscrição e a data da entrega do Relatório Final.~~

*O CR do aluno deixa de ser considerado para a concessão do certificado.

6. Relatórios

- I. O Formulário de Acompanhamento das Atividades do aluno (semestral) deverá ser preenchido na forma *online* pelo orientador;
- II. O Relatório Final deverá ser anexado ao sistema *online*, pelo orientador, dentro do prazo estipulado.

7. Compromissos da Comissão Permanente de Pesquisa

- I. Gerenciar o programa ICSB na Unidade Universitária ou Câmpus Experimental UNESP;
- II. Validar as informações relativas ao docente e ao aluno, incluindo o CR;
- III. Avaliar o mérito científico dos Projetos e respectivos Planos de Atividades inscritos na Unidade atribuindo-lhes status de aprovado ou não aprovado;
- IV. Avaliar os Relatórios Finais;
- V. Verificar o cumprimento das normas e prazos estabelecidos em Edital;
- VI. Emitir, aos orientadores e alunos, certificados de participação no Programa;
- VII. Monitorar o cumprimento dos prazos indicados no edital (das ICSB em andamento) e notificar à PROPe os casos de não cumprimento;
- VIII. Enviar semestralmente à PROPe relatório das atividades desenvolvidas pela CPP no âmbito do Edital ICSB conforme modelo.

8. Compromisso da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPe)

- I. Gerenciar o Programa Institucional de Iniciação Científica Sem Bolsa (ICSB/UNESP);

9. Cancelamentos

O orientador poderá solicitar, via *online*, o cancelamento do processo, respeitando o cronograma previamente divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

10. Disposições Finais

- I. A Pró Reitoria de Pesquisa (PROPe) poderá cancelar ou suspender o desenvolvimento do projeto, a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas deste Edital;
- II. A qualquer tempo poderão ser solicitadas, para a Unidade, informações relativas ao Programa ICSB;
- III. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva da Iniciação Científica UNESP.

11. Cronograma

Divulgação do Edital – junho de 2018

Inscrições no Programa – fluxo contínuo

Início da vigência – primeiro dia do mês subsequente à aprovação pela CPP

Término da vigência – 12 meses após o início das atividades

Formulário de Acompanhamento das Atividades – semestral

Relatório Final – até 30 dias após o encerramento da vigência